



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 45 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O ACESSO DOS CIDADÃOS NAS  
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o acesso dos cidadãos nas dependências da Câmara desde que respeitado o limite de uma pessoa por vez em cada Gabinete de Vereador.

§ Único – O vereador ficará responsável pela agenda de atendimento e pelo controle do acesso do público em seu gabinete desde que respeitado o disposto no caput deste artigo;

Art. 2º - Para os setores administrativos da Câmara Municipal, o interessado deverá agendar previamente seu atendimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 29 de janeiro de 2021.

**Florisvaldo José de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal